



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSÍDIO DE APOIO TÉCNICO
Campus Rio Pomba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA

Termo aditivo nº. 06/2022
Contrato nº. 19/2019
Processo nº. 23222.001127/2019-55
Pregão nº 21/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a PROJETUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº. 06.376.436/0001-66, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 22/08/2019, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 22/02/2022 a 22/02/2023, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato. Constitui ainda objeto deste instrumento a inclusão das funcionalidades e disponibilidade via WEB do software descrito no item 01 do Contrato 19/2019, descrito como hospedagem em nuvem (Calima WEB), conforme documentos acostados ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, já corrigido pelo IPCA junho/21, passa a ser de:

- R\$ 8.401,12 (oito mil, quatrocentos e um reais, doze centavos) anualmente e;
- R\$ 700,09 (setecentos reais, nove centavos) e mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

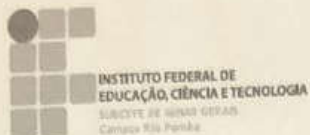
CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Os créditos orçamentários para fazer jus a referida prorrogação no ano de 2022 encontram-se na Nota de Empenho 2022NE000011, para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se á presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO



O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 21 de fevereiro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

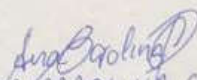
Documento assinado digitalmente
gov.br José Manoel Martins
Data: 23/02/2022 16:57:59-0300
Verifique em <http://verificador.iti.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL


MÁRIO SERGIO DA SILVA E PAIVA
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Pela CONTRATANTE:


ANA CAROLINA GUSMÃO E PAIVA
Pela CONTRATADA